



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 67

Disponibilização: 19/04/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Administrativos**

**Diretoria do Foro - SJMA**

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 67

Disponibilização: 19/04/2021

Diretoria do Foro - SJMA



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

**EDITAL**

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção de Estagiários de Administração/2020, para envio de documentação conforme a seguir especificado:

Classif.	Inscrição	Nome
12 <sup>a</sup>	012	Guilherme dos Santos Ribeiro
13 <sup>a</sup>	011	Geovana Guadalupe Aires Pinto
14 <sup>o</sup>	002	Andreza Maria Souza Dutra

Período de envio: 03 dias úteis após a publicação do presente Edital, sendo que a contagem se dará a partir do primeiro dia útil posterior à disponibilização no *site* da JFMA.

E-mail para envio: [seder.ma@trf1.jus.br](mailto:seder.ma@trf1.jus.br)

Documentação a ser enviada (em pdf):

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de matrícula que contenha o período que está cursando;
- Conta bancária na Caixa (corrente ou poupança) ou no Banco do Brasil (corrente), com respectivo cartão.

O não envio da documentação no prazo acima indicado implicará a convocação do próximo na ordem de classificação, passando o candidato automaticamente a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

Esta convocação também será feita pelo celular, para o número declarado no ato da inscrição na Seleção.

**Juiz Federal NEIAN MILHOMEM CRUZ**

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Neian Milhomem Cruz, Diretor do Foro**, em 15/04/2021, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



**12728648** e o código CRC **DB4A0E31**.

---

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - [www.trf1.jus.br/sjma/](http://www.trf1.jus.br/sjma/)  
0002072-29.2020.4.01.8007

12728648v3